**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER N° 074 /2019.**

**DATA:** 25/04/2019.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei n° 39/2019.

**EMENTA**: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial ou total de dotações para o orçamento vigente e dá outras providências.

**Autoria:** Poder Executivo.

**RELATORA:** PROFESSORA MARISA

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO**: No vigésimo quinto dia do mês de abril de dois mil e dezenove, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei n° 39/2019, cuja ementa**:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial ou total de dotações para o orçamento vigente e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, que trata sobre o remanejamento de saldos para reforço parcial do saldo da dotação de obras e instalações com a finalidade de execução de obras de infraestrutura no parque, como cercamento e rede elétrica.

**VOTO DA RELATORA**: Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito. Desta forma, esta Relatora é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “a” do Inciso I do Artigo 28 do mesmo diploma. É o parecer desta Relatora pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos legais e formais. **PARECER DA COMISSÃO**: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei n° 39/2019, após parecer favorável da Relatora conclui-se por acompanhar o voto, o Presidente Fabio Gavasso e Secretário Nereu Bresolin.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FABIO GAVASSO****Presidente**  | **PROFESSORA MARISA****Vice Presidente** | **NEREU BRESOLIN** **Secretário** |